



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

3.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 21/94

Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido, por despacho do Presidente da Câmara datado de 27.09.2019, o 3.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 21/94, que se encontra em nome de **Herdeiros de Brites Baldaya do Rego Botelho Paim Vieira**, do prédio sito na **Canada do Pico da Urze**, freguesia de **São Pedro**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, sob o número **63.782** e inscrito nas matrizes prediais **rústicas** sob os artigos **225, 226 e 266** e inscrito nas matrizes prediais **urbanas** sob o artigo **280, 300 e 304**, da respetiva

freguesia;-----

A presente alteração foi requerida por **Danny José Franco Lourenço**, com o contribuinte n.º 209603437, sem que tenha ocorrido oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 21/94, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 15.07.2019, através da qual são alteradas a 1.ª e a 6.ª condição do presente do alvará, que passa a ter a seguinte redação:-----

1.ª – O prédio com a área total de 99.847,00m² (98.252,00m² acrescidos de 1.595,00m² por retificação de áreas ao artigo 485 descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1074), será constituído por 36 lotes, numerados de 1, 3 a 13 e 16 e de 17A a 29A, 30B, e 32A a 40A, com os seguintes números e áreas: lote n.º 1: 586,00m²; lote n.º 3: 384,00m²; lote n.º 4: 455,00m²; lote n.º 5: 411,00m²; lote n.º 6: 734,00m²; lote n.º 7: 407,00m²; lote n.º 8: 340,00m²; lote n.º 9: 280,00; lote n.º 10: 356,00m²; lote n.º 11: 247,00m²; lote n.º 12: 323,00m²; lote n.º 13: 1.119,00m²; lote n.º 16: 734,00m²; lote n.º 17A: 901,00m²; lote n.º 18A: 926,00m²; lote n.º 19A: 935,00m²; lote n.º 20A: 854,00m²; lote n.º 21A: 862,00m²; lote n.º 22A: 851,00m²; lote n.º 23A: 907,00m²; lote n.º 24A: 602,00m²; lote n.º 25A: 506,00m²; lote n.º 26A: 677,00m²; lote n.º 27A: 321,00m²; lote n.º 28A: 312,00m²; lote n.º 29A: 311,00m²; lote n.º 30B: 620,00m²; lote n.º 32A: 789,00m²; lote n.º 33A: 594,00m²; lote n.º 34A: 500,00m²; lote n.º 35A: 624,00m²; lote n.º 36A: 664,00m²; lote n.º 37A: 775,00m²; lote n.º 38A: 925,00m²; lote n.º 39A: 673,00m² e lote n.º 40A: 743,00m², por uma parcela designada por A, com a área de 7.125,00m², por uma área de cedência ao domínio público com a área total de 5.374,00m² (sendo 50,00m² destinados a posto de transformação, 761,00m² destinados a espaço reservado a equipamentos de utilização coletiva, no qual o loteador deverá construir um campo polidesportivo, 2.702,00m² destinados a circulação viária, 568,00m² destinados a estacionamento e 1.293,00m² destinados a circulação pedonal),



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

e por uma área de 65.100,00m² (inscrita nos artigos 486 e 487 da referida freguesia) a manter rústica.

O lote 30B, com 620m², constituído por este 3º aditamento ao alvará de loteamento, resulta da junção dos lotes n.º 30A com 311,00m² e do lote n.º 31A com 309,00m², do 2º aditamento ao alvará de loteamento 21/94.-----

6.ª Nos lotes numerados de 17A a 29A, 30B e 32A a 40A que terão acesso pelo novo arruamento, destinam-se à construção de moradias de tipologia unifamiliar, com a cêrcea máxima de dois pisos e eventual aproveitamento de cave e desvão da cobertura, medidos em toda a área de implantação da construção principal. Os lotes numerados de 17A a 26A, 30B e 32A a 40A serão de tipologia isolada e os lotes numerados de 27A a 29A serão de tipologia em banda.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Paços do Concelho, 1 de outubro de 2019.-----

O Presidente da Câmara,

José Gabriel do Álamo de Meneses

A Assistente Técnica,

Lúcia de Fátima Melo Alves